publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE												
ANO 2016	1° C	UADRIMESTRE	TOTAL 2016									
Fonte 303 - 15% Saúde - EC 29/00	R\$	571.350,05	R\$	535.472,04	R\$	837.054,32	R\$	1.943.876,41				
Fonte 304 - Alienação de Ativos da Saúde	R\$	66,98	R\$	25,36	R\$	22,51	R\$	114,85				
Fonte 495 - Atenção Básica	R\$	170.095,26	R\$	179.054,27	R\$	185.748,70	R\$	534.898,23				
Fonte 497 - Vigilância em Saúde	R\$	36.531,10	R\$	19.435,93	R\$	23.511,69	R\$	79.478,72				
Fonte 499 - Gestão do SUS	R\$	6.375,88	R\$	268,50	R\$	225,68	R\$	6.870,06				
Fonte 500 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	R\$	166.370,83	R\$	31.316,12	R\$	208.701,39	R\$	406.388,34				
TOTAL	R\$	950.790,10	R\$	765.572,22	R\$	1.255.264,29	R\$	2.971.626,61				
Fonte 000 - Rec. Livres	R\$	166.862,62		346.998,82		150.811,63	R\$	664.673,07				
							D¢					

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA

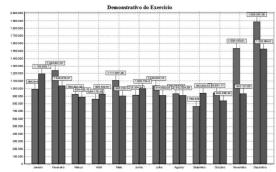
KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR Nº PR-049445/O-5

PREFETURA DUMICIPAL DE MIRADOR DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECUENSO - DETALHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ANO 2016	1º QUADRIMESTRE 2º QUADRIMESTRE 3º QUADRIMESTRE TOTAL 20										
Fonte 933 - IGD SUAS - IGD BF	R\$	4.829,43	R\$	11.464,73	R\$	9.838,22	R\$	26.132,38			
Fonte 934 - Bloco de Fin. Prot. Básica - PVMC - PAIF - FEAS	R\$	71.592,74	R\$	61.635,60	R\$	72.415,33	R\$	205.643,67			
TOTAL	R\$	76.422,17	R\$	73.100,33	R\$	82.253,55	R\$	231.776,05			
Fonte 000 - Rec. Livres	R\$	191.687,44	R\$	139.469,26	R\$	192.940,95	R\$	524.097,65			
SOMA	R\$	268.109,61	R\$	212.569,59	R\$	275.194,50	R\$	755.873,70			

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA CONTADOR Nº PR-049445/O-5



Receta Orcamentaria	Des pes a Orgamentaria

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO											
Tipo de Despesa por Elemento	1º C	uadrimestre	2° C	uadrimestre	3° C	uadrimestre	TOTAL ANUAL				
Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS	R\$	54.101,62	R\$	66.057,69	R\$	76.376,64	R\$	196.535,95			
CIUENP - SAMU	R\$	7.504,00	R\$	7.504,00	R\$	7.504,00	R\$	22.512,00			
CICA	R\$	2.520,72	R\$	1.260,36	R\$	3.781,08	R\$	7.562,16			
TOTAL	R\$	64.126,34	R\$	74.822,05	R\$	87.661,72	R\$	226.610,11			
Percentual no Quadrimestre				16.67%		17.16%					

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
Tipo de Despesa por Elemento	1° C	Quadrimestre	2° C	uadrimestre	3º (Quadrimestre	TC	TAL ANUAL		
Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	R\$	181.211,80	R\$	160.239,39	R\$	198.481,07	R\$	539.932,26		
Gás Engarrafado	R\$	969,75	R\$	4.631,23	R\$	3.824,77	R\$	9.425,75		
Explosivos e Munições	R\$		R\$	-	R\$	7.940,00	R\$	7.940,00		
Gêneros de Alimentação	R\$	21.793,60	R\$	30.135,87	R\$	76.338,48	R\$	128.267,95		
Material Farmacologico	R\$	897,00	R\$	-	R\$	9.843,96	R\$	10.740,96		
Material Educativo e Esportivo	R\$	31.642,70	R\$	13.956,00	R\$	1.048,00	R\$	46.646,70		
Material para Festividade e Homenagens	R\$	160,00	R\$	-	R\$	-	R\$	160,00		
Material de Expediente	R\$	57.721,66	R\$	31.613,14	R\$	35.592,38	R\$	124.927,18		
Material de Processamento de Dados	R\$	11.624,00	R\$	10.558,88	R\$	22.251,69	R\$	44.434,57		
Material de Cama, Mesa e Banho	R\$	708,40	R\$	-	R\$	-	R\$	708,40		
Material de Copa e Cozinha	R\$	-	R\$	2.356,13	R\$	-	R\$	2.356,13		
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$	17.557,12	R\$	22.208,25	R\$	28.135,53	R\$	67.900,90		
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$	23.366,72	R\$	1.402,20	R\$	9.652,34	R\$	34.421,26		
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$	50.027,31	R\$	48.655,16	R\$	59.634,91	R\$	158.317,38		
Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$	4.071,00	R\$	199,37	R\$	-	R\$	4.270,37		
Material Elétrico e Eletrônico	R\$	18.119,27	R\$	22.438,00	R\$	5.675,01	R\$	46.232,28		
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	R\$	84,49	R\$	6.968,80	R\$		R\$	7.053,29		
Material Hospitalar	R\$	46.762,35	R\$	-	R\$	-	R\$	46.762,35		
Material para Manutenção de Veículos	R\$	219.714,45	R\$	172.374,13	R\$	207.228,24	R\$	599.316,82		
Material de Sinalização Visual e Afins	R\$	3.130,00	R\$	4.028,87	R\$	321,11	R\$	7.479,98		
Material Bibliografico não Imobilizavel	R\$	1.454,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.454,00		
Material p/Manutenção Conservação de Estradas e Vias	R\$	16.200,00	R\$	2.240,00	R\$	-	R\$	18.440,00		
Outros Materiais de Consumo	R\$	-	R\$	13.536,66	R\$	-	R\$	13.536,66		
TOTAL	R\$	707.215,62	R\$	547.542,08	R\$	665.967,49	R\$	1.920.725,19		
Percentual no Quadrimestre				(-22,57%)		21,62%				

33.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1º Quadrimestre		e 2º Quadrimestre		3º Quadrimestre						
R\$	184.777,66	R\$	229.586,63	R\$	81.193,18	R\$	495.557,47			
R\$	19.255,00	R\$	5.517,00	R\$	8.143,00	R\$	32.915,00			
R\$	37.127,31	R\$					166.637,72			
R\$	241.159,97	R\$	311.815,01	R\$	142.135,21	R\$	695.110,19			
			29,29%		(-54,41%)					
	R\$ R\$ R\$ R\$	1º Quadrimestre R\$ 184.777,66 R\$ 19.255,00 R\$ 37.127,31 R\$ 241.159,97	1° Quadrimestre 2° Q R\$ 184.777.66 R\$ R\$ 19.255.00 R\$ R\$ 37.127.31 R\$ R\$ 241.159.97 R\$	1º Quadrimestre 2º Quadrimestre RS 184.777.66 RS 229.586.63 R\$ 19.255.00 R\$ 5.517.00 R\$ 37.127.31 R\$ 76.711.38 R\$ 241.159.97 R\$ 311.815,01	1° Quadrimestre 2° Quadrimestre 3° Q R\$ 184.777.66 R\$ 229.586.63 R\$ R\$ 19.255.00 R\$ 5.517.00 R\$ R\$ 37.127.31 R\$ 76.711.38 R\$ R\$ 241.159,97 R\$ 311.815,01 R\$	1° Quadrimestre 2° Quadrimestre 3° Quadrimestre R\$ 184.777.66 R\$ 229.586.63 R\$ 81.193.18 R\$ 19.255.00 R\$ 5.517.00 R\$ 4143.00 R\$ 37.127.31 R\$ 76.711.38 R\$ 5.279.93 R\$ 241.159.97 R\$ 311.815.01 R\$ 142.135,21	1° Quadrimestre 12° Quadrimestre 3° Quadrimestre 10 RS 184.777.68 RS 229.586.63 RS 81.193.18 RS RS 19.255.00 RS 5.517.00 RS 8.143.00 RS RS 37.127.31 RS 76.711.38 RS 52.799.03 RS RS 241.159.97 RS 31.1815,01 RS 142.135,21 RS			

33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
Tipo de Despesa por Elemento	1º Quadrimestre		drimestre 2º Quadrimestre		3º Quadrimestre					
Estagiários	R\$	44.862,33	R\$	54.200,42	R\$	53.610,40	R\$	152.673,15		
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	30,00	R\$		R\$		R\$	30,00		
Serviços Judiciários	R\$	-	R\$	24,26		1.666,61	R\$	1.690,87		
TOTAL	R\$	44.892,33	R\$	54.224,68	R\$	55.277,01	R\$	154.394,02		
Percentual no Quadrimestre				20,78%		1,94%				

33.90.39.00.00 - OUTROS		IÇOS DE TER Quadrimestre		OS - PESSOA luadrimestre		UDICA Quadrimestre	T.C.	TAL ANUAL
Tipo de Despesa por Elemento								
Comissões, Corretagens e Custódia	R\$	4.261,90	R\$	5.149,05	R\$	5.092,99	R\$	14.503,94
Direitos Autorais	R\$		R\$		R\$	1.357,90	R\$	1.357,90
Serviços Técnicos Profissionais	R\$	34.294,80	R\$	49.112,00	R\$	32.609,48	R\$	116.016,2
Manutenção de Softwares	R\$	-	R\$	32.940,00	R\$	39.800,00	R\$	72.740,00
Locação de Softwares	R\$	44.483,75	R\$	47.815,00	R\$	44.904,99	R\$	137.203,74
Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	450,00	R\$	450,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$	11.880,00	R\$	-	R\$	-	R\$	11.880,0
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$	2.347,20	R\$	1.198,00	R\$	14.522,40	R\$	18.067,60
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	13.834,59	R\$	21.795,49	R\$	29.491,99	R\$	65.122,07
Festividades e Homenagens	R\$	33.332,00	R\$	7.810,00	R\$	51.587,00	R\$	92.729,00
Multas Indedutiveis	R\$	2.366,74	R\$	-	R\$	-	R\$	2.366,74
Juros	R\$	1.878,56	R\$	25,29	R\$	489,00	R\$	2.392,8
Fornecimento de Alimentação	R\$	10.554,40	R\$	11.944,80	R\$	3.191,60	R\$	25.690,80
Serviços de Energia Elétrica	R\$	75.664,53	R\$	65.279,50	R\$	56.945,76	R\$	197.889,79
Serviços de Água e Esgoto	R\$	5.323,15	R\$	7.630,62	R\$	7.789,53	R\$	20.743,30
Serviços de Comunicação em Geral	R\$	5.923,55	R\$	5.379,24	R\$	5.476,41	R\$	16.779,20
Serviço de Seleção e Treinamento	R\$	31.268,00	R\$	26.488,22	R\$	26.788,00	R\$	84.544,22
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$	18.268,76	R\$	43.329,05	R\$	41.598,79	R\$	103.196,60
Serviços de Assistência Social	R\$	-	R\$	-	R\$	3.960,00	R\$	3.960,00
Serviços de Telecomunicações	R\$	13.041,95	R\$	15.449,59	R\$	17.077,31	R\$	45.568,8
Serviços Graficos	R\$	3.087,00	R\$	6.174,60	R\$	2.122,00	R\$	11.383,60
Serviços de Apoio ao Ensino	R\$	20.872,00	R\$	28.544,00	R\$	53.534,00	R\$	102.950,00
Serviços Judiciários	R\$	-	R\$	104,10	R\$	-	R\$	104,10
Serviços Funerários	R\$	589,00	R\$	-	R\$	1.133,20	R\$	1.722,20
Seguros em Geral	R\$	1.548,34	R\$	2.951,94	R\$	16.395,28	R\$	20.895,50
Hospedagens	R\$	2.068,00	R\$	1.927,00	R\$	4.110,50	R\$	8.105,50
Serviços Bancários	R\$	2.779,82	R\$	1.085,52	R\$	1.507,91	R\$	5.373,25
Serviços de Controle Ambiental	R\$	12.479,08	R\$	12.903,25	R\$	15.011,73	R\$	40.394,00
Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$	-	R\$	-	R\$	145,03	R\$	145,03
Serviços de Publicidade Legal	R\$	19.262,00	R\$	21.400,28	R\$	15.896,88	R\$	56.559,10
Despesas de Teleprocessamento	R\$	29.497,60	R\$	34.600,00	R\$	38.800,00	R\$	102.897,6
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.105,87	R\$	11.570,33	R\$	17.703,80	R\$	40.380,0
TOTAL		412.012,59	R\$	462.606,87	R\$	549.493,48	R\$	1.424.112,94
Percentual no Quadrimestre	1			12,27%		18,78%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Parana Av. João Carraro, 557 - Fone:- (044) 427-1223 - CEP. 87.950-000 CNPJ N° 75.461.970/0001-93 F.mail: nortorico@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

OBJETO: Aquisição de "CONJUNTOS DE CARTEIRAS PARA A PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS) E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS" CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 75.461.970.0001-93

CONTRATADO: ABC BRINK MÓVEIS E BRINQUEDOS, CNPJ/MF: 06.649.472.0001-56, estabelecida na Rua Antonio Martins nº 848, CEP 17.900-000 do município de Dracena, Estado de São Paulo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ORIGEM DO RECURSO:

12.001- Divisão de Ensino Básico Ficha- 524 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente Ficha- 525 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

Porto Rico, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

EVARISTO GHIZONI VOLPATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **DIAMANTE DO NORTE**

tuto Ambiental de Parana), a LNS (Licença Ambiental Simplificada), para o Centrio de Triagem e Prenagem de residuos recidêncis, situado na Rodovia PR 557, altura do Km 02, Lotes Ne 40 a 41 da Subdivisão Parti-cular dos Lotes Ne 21 a 38, da Gleba 1-8, 4º Parte, 2º Secção da Colônia de Paranavali. Diamante do Norte-PR, em 07 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA Estado do Paraná CNP2-78/978.881/0001-81



Oue entre el Escape, de un lacio, de NULCIÓN DE CONTRA D

LÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apolo na Lei nº. 8.666/93, expediu dital de Licitação na Modalidade inesiglibilidade nº 002/2017, objetivando o inccimento de Energia Elétrica, no valor total de R\$ valor total de R\$ 380,610,00 um milhão, trezentos e oitenta mil seiscentos e dez reais.

JSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem over uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a de seus vencimentos, ou seja, até o dia 10 de Fevereiro de 2018.

LÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais áusulas e condições do Contrato originário nº 005/2016, datado de 27/01/2016.

Illo Cesar da Silva Leite

MILTON ANDERSON DA CUNHA

CONTRATANTE

CONTRATANO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Perfeito do Municipio de Damante do Note, Estado do Parada, conforme propostos dos proposestos de Estado Parada, conforme propostos dos proposestos de Estado Parada Percanada e Torollo (Estado Parada Percanada e Torollo (Estado Parada Percanada e Torollo (Estado Parada Note), conforme para presente de verviços constitues o special festado de Castrido), moderaziació, insusação (nos vispostes), estado e Castrido (Estado Revando Parada (Estado Parada (Estado Parada (Estado Parada P

P) – JIAN FRANCO MIRANDA – ME devidamente inscrito no CNPJ sob nº 1608/937/0001-06, com sede na Virgilio Melo Franco Nº 302 Fundos - CEP 19.570-000 Vila telides da Cunha, na cidade de Regente Feji SP, vencedora no Lote 01, Item 01 perfazendo um for total de RF. 2019/000 (Sete Mile Noventa Reais).

Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico 11/2017 de 13 de Fever de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA Prefeito Municipal

MURILO RODRIGUES CALDEIRA Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIRAÇÁ

AV. CANDIDO BERTHIER FORTES, 1713 - FONE: 0XX-44-34421143

CEP - 87.880.000 - GUAIRAÇÂ - PARANÁ.

RESOLUÇÃO N° 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÇA-PR.

CUAINAÇÃ PR.

O Prestrá do Consente Municipal de Salde, em sua "Pecunilo, relatada em 100/2017, nou de suas compandenses regimentas e athicular son felado para La Municipal "1 1095.

Al "1 April 1 Prestra de Consenta de C

GUAIRAÇÁ-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nilza Leandro Costa Minelli Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGO a Resolução 001/2017-CMS, de 10/02/2017, nos termos da legislação vigente.

APARECIDO CLAUDINO DA SILVA Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

providências.

EVANDRO MARCELO DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atri-buções que lite são conferidas pela Legislação em vigor.

DECRETA

DECIDIO DE CONTRE LA CONTRE DE CONTR

EVANDRO MARCELO DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AMAPORÃ PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 017/2017

Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços do Município de Amaporã - Estado do Paraná.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, exceto os de engenharia, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Municipio de Amaporia, em esteria observância na Lai ri % 866/93 de 21/86/1993.
- Art. 2º. ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º como competências
- The Receiver e autoritation de la commission de que trata o ant 1 contro completicistics.

 1. Receiver e cautanta, no que da respectivo à quantidade, no anterial entrepas pelo contratado en camprimento ao contrato o en instrumento quivalente;

 11. Rejedira e material sempre que estivarfor fina des especificações do contrato ou instrumento particular, ou em descocióo com a amontra apresentada na fase de licitação, instrumento particular, ou em descocióo com a amontra apresentada na fase de licitação, indica de la composição do material.

 11. Assiant Nora Fical astemado do Recebimento e Acetiação ou Notificação, no caso de regição do material.

 12. Receiver a sentida estamba de superior, interprostos contra sens atos e tomas as providencias pertimente.

 12. Venencer a santicidade aporter or recurso, devidamente instituído e informado.

- Art. 3º. NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
 - Representante da Secretaria de Educação:
 a) Roseli Rodrigues Ravazoli, CPF: 569.114.169-49;
 b) Maria Antônia da Silva, CPF: 506.319.189-49;
 c) Leila Ribeiro, CPF: 022.005.269-70.

- Representante da Secretaria de Assistência Social:

ONE: 75.475,038/0001-10

Rus Sete de Setembro, nº 21 – Fone (44) 3437-8300 – Fax (44) 3437-8304 – Caixa Postal 03

CEP 87.850-000 – AMAPORĂ – PARANĂ – e. mai: prefeturasmapora@yahoo.com.br

- Representante da Secretaria de Administração:
 a) Florença Thais Castro Borgos CPF: 069,903.109-52;
 b) Daniel Bertelli Vanucchi CPF: 046.260.159-56;
 c) Waldete Miranda de Oliveira CPF: 815.449,959-20.

Art. 5°. O recebimento de bens ou serviços deve ser atestado por no mínimo 3 (três)

Art. 6º. Ficam nomeados para responder juntamente com a Comissão ora designada, os Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas secretarias.

Art. 7.º A Comissão de Recebimento de Bens, Mercadorias e Serviços e responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município, não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 9°. Esta Comissão tem poderes para fazer a devolução das mercadorias que não se enquadram com as necessidades do Setor, ou aquelas cujas especificações não atendam as exigências do Edital.

Art. 10°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2017.